SENTENÇA

Processo n°: **0019962-43.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Maria do Carmo Naville Noventa
Requerido: Sombrear Fábrica de Persianas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 39: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794,

I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da autora.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA